

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 460/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Inclui na estrutura básica da Educação do Município a Creche Municipal Magnólia Pessoa Figueiredo, e dá outras providências.

Ementa: Inclui na estrutura básica da Educação do Município a Creche Municipal Magnólia Pessoa Figueiredo, e dá outras providências. Possibilidade. LOMAN, Art. 80, VIII.

Informa em Mensagem nº. 036/2021 que o presente projeto de lei tem o objetivo de incluir na estrutura básica da Educação do Município a Creche Municipal Magnólia Pessoa Figueiredo.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, nos termos do Art. 80, VIII, da Loman, como é o caso neste PL, ora analisado.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

S. M. J.

Manaus, 18 de agosto de 2021.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

